

Frankenstein penal

POUCOS dias depois do anúncio de uma revisão da legislação penal, já outra é anunciada, também 'cirúrgica'. Parece que esta será sobre prescrição e prisão preventiva, e é uma cirurgia de aumento, pois crescerá o tempo de uma e de outra, pondo cobro – como se ouve e lê – aos escândalos que por aí há.

Não posso deixar de repetir o que já escrevi: parece-me ejaculação legislativa precoce. Melhor fora pensar um pouco mais, e tratar as coisas – se coisas houver para tratar e rever, e talvez haja – em conjunto, com coerência, com tempo. Assim é que me parece que não vamos lá. Criamos um Frankenstein, um conjunto de pedaços, de peças que se não harmonizam, um monstro feio (e suspeito que pouco amável).

E qual será o caso mediático da semana que vem? Se o soubermos, saberemos também qual será a próxima revisão 'cirúrgica'. Fugirá um arguido?

“ **Não será um exagero dizer que estamos a homenagear a tão perigosa quanto sedutora vox populi, vox dei**

Endureceremos as regras prisionais. Suicidar-se-á uma pretensa vítima? Teremos reforço das regras de protecção. Haverá arguido condenado em pena que a opinião pública e publicada ache branda? Rapidamente se atalhará, revendo e agravando a pena.

Será exagerado dizer que estamos na presença de populismo legislativo? Exagero não será dizer que estamos, pelo menos, a homenagear a tão perigosa quanto sedutora máxima latina *vox populi, vox dei*. Levámos séculos a combatê-la e a cultivar a democracia representativa, que tem como principal virtude afastar as decisões dos calores e das emoções dos representados. Agora, na espuma da *vox populi*, vamos deixando esse património de lado.

EDAS alterações agora anunciadas, o que dizer? Parecem-me desnecessárias, erradas e perigosas. Veja-se a questão da prescrição. A pres-

Rui Patrício
Advogado e docente
universitário convidado

crição não é uma frivolidade, tem séculos, e tem justificação: evitar o erro judiciário que resultaria de um julgamento de factos muito depois de terem acontecido e de a memória se ter erodido e assegurar a paz social, deixando o tempo sarar e apaziguar. Os prazos são adequados, tal como o são as regras da sua interrupção e suspensão. Não se julgue que as coisas prescrevem do pé para a mão. Por exemplo, um crime com pena até 5 anos, prescreve em 10, mas esses 10 anos, com as regras da interrupção e da suspensão, podem ser 15 ou 20. Há casos que prescrevem? Sim, há. Porquê? Por causa dos recursos? Raramente.

E ONDE está um pensamento para fazer revisões no sentido de agilizar (mas sem algeirar) as investigações? Para tornar as perícias efectivas e eficazes, para evitar os megaprocessos, ou para responsabilizar – pelos atrasos e pela má conduta processual? Onde está um pensamento sobre a necessária revisão do dogma segundo o

qual tudo tem que ser investigado e de igual maneira, mesmo que a complexidade cresça geometricamente e os meios diminuam, estagnem ou cresçam apenas simbolicamente? E um pensamento sobre a facilidade com que é possível, às vezes, acusar ou condenar?

NÃO vejo pensamento sobre nada disto, apenas vejo soluções fáceis e que deltam fora o bebé com a água do banho. Fazer com que a condenação interfira no prazo da prescrição e no tempo da prisão preventiva, aumentando-os? Porquê? Por alma de quem? Só se for por alma do direito ao recurso, que assim vê amputada uma parte substancial. Qual é o próximo passo? Eliminar o recurso? Infantilizar a defesa? Declarar a infalibilidade do julgamento? Hossana. Hossana, realmente, porque acabará o tempo da impunidade. Mas como e com que custo?